ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

L E I N.º 1483

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1172, DE 27/12/1994.

Ver. MARCOS LUIZ A. ESPINOZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 6º, do Artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal rejeitou o Veto do Senhor Prefeito Municipal ao Projeto de Lei n.º 1663 aprovado e eu promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Ficam revogados os artigos 2º, 4º e 5º, da Lei Municipal 1172, de 27/12/1994.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 15 de junho de 2000.

Ver. Marcos Luiz de Assis Espinoza
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 15 de junho de 2000.

Ver. Antônio Carlos de Oliveira
1º Secretário